



PROCESSO Nº 2022045379

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RODRIGUES E CARVALHO LIDER LTDA.

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Prestação de serviços de impressão digital para as Unidades Básicas de Saúde da Família junto a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante o presente.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado na Rua Santíssimo Sacramento, nº 390, Residencial Barcelona, Centro, Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGUES E CARVALHO LIDER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.703.495/0001-79, com sede RUA DR. JOÃO TEIXEIRA, QUADRA 04, LOTE 02, ROSARIO, neste ato representada por seu (sua) sócio (a) administrador (a), o (a) Senhor (a) **ANDERSON RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3576846, expedida pela SSP-GO e do CPF nº 810.113.001-25, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA VIGÊNCIA:

Solicita -se a prorrogação do Contrato nº 522/2020, com sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ou seja, do dia 06/10/2022 a 06/10/2023, conforme possibilidade prevista na Cláusula Terceira do referido instrumento contratual, segundo permissivo legal constante no art. 57, inciso II, obedecidos os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea “d” do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 140.259,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais)**. Para este exercício financeiro o valor empenhado é de **R\$ 34.045,00 (trinta e quatro mil, quarenta e cinco reais)**, será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4408, de 23 de dezembro de 2021.





Dotação Orçamentária	2022.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20220701
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Fonte	107

E para o exercício subsequente o valor a ser empenhado é de **R\$ 106.214,00 (cento e seis mil, duzentos e quatorze reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica conforme Ofício nº 1125/2022 - SMS e deliberação da Secretária Municipal de Saúde, constante no presente processo.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor NATANAEL DA SILVA DIAS, portadora do CPF sob o nº 819.816.681-34, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 06 de outubro de 2022.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

**ANDERSON RODRIGUES DE
CARVALHO**
Pela Contratada

Natanael da Silva Dias
Fiscal

Legiane Cristina dos Santos
CPF: 005.907.551-10

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78

